



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
CNPJ:01.608.511/0001-53
pmaedital@yahoo.com.br

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal de Administração de Aricanduva/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o processo cujo objeto é a **Publicação no Jornal Minas Gerais**, dispõe:

Declaração do Ordenador de Despesa: Declaro, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Razão da Escolha do Contratado: Em conformidade com o disposto no art. 72, VI, da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do fornecedor: **Secretaria de Estado de Governo, CNPJ: 05.475.103/0001-21**, por ter demonstrado interesse em fornecer proposta de preços, por possuir objeto social compatível com a mesma, ter oferecido o menor preço e ter comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários.

Justificativa de Preço: Em conformidade com o disposto no art. 72, VII, da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se o valor estimado da contratação de R\$ 265,77 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) apresentado pelo fornecedor por ser inferior a 1/4 (um quarto) do limite do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.807/2025, e por enquadrar-se nos valores praticados no mercado, sendo o menor preço obtido conforme se verifica com a pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

Autorizo, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, c/c Art. 140 do Decreto Municipal Nº 16/2024, a abertura do processo de dispensa simplificada, observada a legislação em vigor.

Autorização da Autoridade Competente: Diante dos dados expostos e sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVE** contratar diretamente, com fulcro do Art. 75, II, c/c Art. 70, III, c/c Art. 95, I, da Lei Nº 14.133/2021, c/c Art. 140 do Decreto Municipal Nº 16/2024, e **AUTORIZA** a contratação da empresa acima mencionada para o referido fim.

Aricanduva/MG, 10 de Março de 2026.

Geraldo Magela Gomes
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Superior